



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 06 JUNHO DE 1989.

" Fixa verba de representação do 1º Secretário da Câmara Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Artigo 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a pagar ao 1º Secretário a quantia mensal, correspondente a metade da verba de Representação fixada para o Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de junho deste ano.

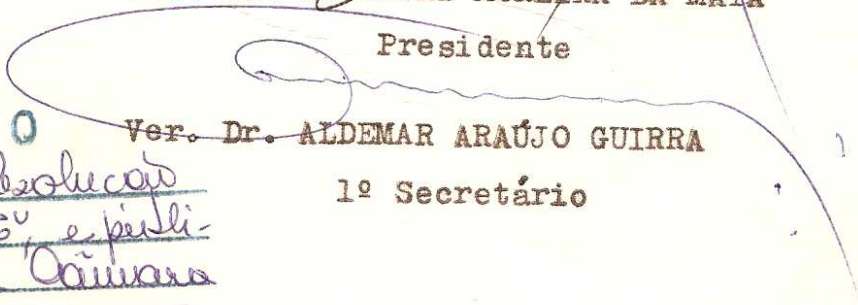
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1.989.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 06 de junho de 1.989.


Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Resolução
foi registrada no fl. 126º e publi-
cada no mural da Câmara
Municipal — u —
06/06/1989